



LEI N.º 6.749, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006

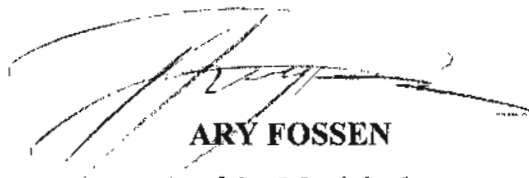
Cria cargos públicos de Assistente Administrativo – nível VI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 22 para 28 o quantitativo do cargo de Assistente Administrativo, Nível VI, de provimento efetivo, criado pelas Leis nºs 3.210, de 14 de julho de 1988 e 3.211, de 14 de julho de 1988; alteradas pelas Leis nºs 3.488, de 07 de dezembro de 1989 e 3.939, de 29 de maio de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos